

1 Ata da **Sessão Ordinária** do Colégio de
2 Procuradores de Justiça do Ministério Público
3 do Estado do Maranhão, realizada no dia **vinte**
4 e **seis de setembro de dois mil e dezenove**, às
5 **dez horas.**

6
7

8 **1 – Local e data:** Procuradoria Geral de Justiça, aos vinte e seis dias do mês de setembro
9 de dois mil e dezenove, às dez horas. //

10 **2 – Presidência:** *Francisco das Chagas Barros de Sousa*, Procurador-Geral de Justiça em
11 exercício. //

12 **3 – Procuradores de Justiça presentes:** *José Antonio Oliveira Bents, Maria dos*
13 *Remédios Figueiredo Serra, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Iracy Martins Figueiredo*
14 *Aguiar, Ana Lídia de Mello e Silva Moraes, Lígia Maria da Silva Cavalcanti,*
15 *Krishnamurti Lopes Mendes França, Domingas de Jesus Fróz Gomes, Terezinha de Jesus*
16 *Anchieta Guerreiro, Regina Maria da Costa Leite, Flávia Tereza de Viveiros Vieira, Paulo*
17 *Roberto Saldanha Ribeiro, Teodoro Peres Neto, Rita de Cassia Maia Baptista, Sâmara*
18 *Ascar Sauaia, Maria Luíza Ribeiro Martins, Mariléa Campos dos Santos Costa, Joaquim*

19 *Henrique de Carvalho Lobato, Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Carlos Jorge Avelar*
20 *Silva e Lize Maria Brandão de Sá Costa.* Ausências justificadas nos termos da certidão
21 emitida pela Coordenadoria de Recebimento e Distribuição de Processos, no dia 26 de
22 setembro de 2019, dos Procuradores de Justiça Drs. *Regina Lúcia de Almeida Rocha e*

23 *Eduardo Daniel Pereira Filho* que estão representando o Ministério Público nas sessões
24 de julgamento do Tribunal de Justiça, e os Procuradores de Justiça Drs.: *Marco Antonio*
25 *Anchieta Guerreiro, Paulo Roberto Saldanha Ribeiro, José Henrique Marques Moreira,*
26 *Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro, Raimundo Nonato de Carvalho Filho,*
27 *Selene Coelho de Lacerda, Themis Maria Pacheco de Carvalho e Clodenilza Ribeiro*
28 *Ferreira* que estão de férias ou licença. Abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente foi
29 constatado o *quórum* legal, nos termos do artigo 12 do Regimento Interno do Colégio de
30 Procuradores de Justiça do Ministério Público. //

31 **1 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES DOS DIAS 29/08 e**
32 **19/09/2019.** Aprovadas, por unanimidade, sem ressalvas. //

33 **2 – PROCESSOS PARA APRECIAÇÃO/JULGAMENTO**

34 2.1 – Processos desta Sessão

1 **2.1.1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18693/2019.** Origem: Procuradoria Geral
2 de Justiça. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Eleições ou Posse >
3 Eleições ou Posse de Ouvidor > Minuta de Resolução. Eleição para Ouvidor do Ministério
4 Público, biênio 2019/2021. Discussão e votação: Após a apresentação da minuta de
5 Resolução pelo Senhor Presidente, foi discutida a data e horário da eleição e indicação da
6 Comissão Eleitoral, ficando aprovado, por unanimidade, que a eleição dar-se-á no dia 23
7 de outubro de 2019, das 08 (oito) às 14 (quatorze) horas, mediante voto eletrônico, sendo
8 designados para integrarem a Comissão Eleitoral os Procuradores de Justiça Drs.: José
9 Antonio Oliveira Bents – presidente, Krishnamurti Lopes Mendes França e Flávia Tereza
10 de Viveiros Vieira, titulares, e Ana Lídia de Mello e Silva Moraes, suplente. Em seguida,
11 passou-se a discussão e votação acerca do período de inscrição dos candidatos, no período
12 de 14 a 18 de outubro de 2019 para as inscrições. Decisão: Aprovada, por unanimidade,
13 a Resolução nº 82/2019-CPMP, a seguir transcrita integralmente: “**RESOLUÇÃO Nº**
14 **82/2019-CPMP.** Dispõe sobre a eleição destinada à composição da lista tríplice para
15 escolha do Ouvidor(a) do Ministério Público, para o biênio 2019/2021. O COLÉGIO DE
16 PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
17 MARANHÃO, no uso da atribuição prevista no art. 11, II, da Lei Complementar Estadual
18 nº 13, de 25 de outubro de 1991, e; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o
19 processo para eleger a lista tríplice para escolha do(a) Ouvidor(a) do Ministério Público
20 do Estado do Maranhão, a ser nomeado(a) pelo Procurador-Geral de Justiça, conforme o
21 disposto no art. 8º, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 13/1991 e no art. 5º, caput,
22 da Lei Complementar Estadual nº 83, de 25 de junho de 2005, conforme os autos do
23 Processo Administrativo nº 18693/2019, RESOLVE: Art. 1º O(a) Ouvidor(a) do
24 Ministério Público será escolhido(a) dentre os Procuradores de Justiça, integrantes da lista
25 tríplice eleita pelo Colégio de Procuradores de Justiça, para um mandato de 2 (dois) anos.
26 Art. 2º A eleição será realizada no dia **23 de outubro de 2019**, no período das 08:00 às
27 14:00 horas, por meio eletrônico, através do *banner* da eleição destinado a este fim,
28 localizado na página inicial do *site* do Ministério Público do Estado do Maranhão,
29 mediante a utilização de login e senha para acesso à Intranet. Art. 3º São elegíveis
30 somente os Procuradores de Justiça que não estejam afastados da carreira. Parágrafo
31 único. Estão impedidos de concorrer ao cargo o Procurador-Geral de Justiça, o
32 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, o Subprocurador-Geral de
33 Justiça para Assuntos Administrativos, o Corregedor-Geral do Ministério Público, o
34 Subcorregedor-Geral do Ministério Público e os integrantes do Conselho Superior do



1 Ministério Público, salvo em caso de renúncia no prazo de 3 (três) meses anteriores à
2 eleição, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 83/2005. Art. 4º Os
3 candidatos deverão inscrever-se no período de **14/10/19 a 18/10/19**, perante a Comissão
4 Eleitoral indicada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, através de requerimento
5 apresentado na Seção de Protocolo da Procuradoria Geral de Justiça. § 1º A Comissão
6 será integrada por 03 (três) membros do Colégio de Procuradores de Justiça, como
7 titulares, e 01 (um) como suplente, cabendo a presidência ao mais antigo dentre os
8 escolhidos. § 2º A Comissão elegerá dentre seus membros quem funcionará como
9 Secretário. § 3º Para integrar a Comissão Eleitoral ficam designados os Procuradores de
10 Justiça Drs. José Antonio Oliveira Bents - presidente, Krishnamurti Lopes Mendes França
11 e Flávia Tereza de Viveiros Vieira, na qualidade de titulares, e Ana Lídia de Mello e Silva
12 Moraes, como suplente. Art. 5º A escolha será feita mediante escrutínio secreto, em voto
13 único e plurinominal, indicando os 3 (três) nomes para a formação da lista tríplice a ser
14 encaminhada ao Procurador-Geral de Justiça. Parágrafo único. Considerar-se-ão
15 integrantes da lista os 3 (três) nomes mais votados, adotando-se, em caso de empate, o
16 critério da antiguidade na carreira. Art. 6º Encerrada a votação, os votos serão
17 imediatamente apurados, sendo, incontinenti proclamado o resultado para a composição
18 da lista tríplice. Art. 7º Concluída a apuração, será elaborada a lista tríplice e encaminhada
19 ao Procurador-Geral de Justiça, para os fins do disposto no art. 8º, XVIII, da Lei
20 Complementar Estadual nº 13/1991 e no art. 5º, caput, da Lei Complementar Estadual nº
21 83/2005. Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colégio de Procuradores de
22 Justiça. Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Luís, 26 de
23 setembro de 2019. **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA**. Procurador-
24 Geral de Justiça em exercício. Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em
25 exercício. ////////////
26 **Invertida a pauta a pedido da Procuradora de Justiça Dra. Rita de Cassia Maia**
27 **Baptista**. ////////////
28 **2.1.3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18972/2019**. Origem: Procuradoria Geral
29 de Justiça. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Organização e
30 Padronização Administrativa > Modificação de atribuições de órgãos de execução/ofício
31 > alteração Resolução nº 23/2015-CPMP. Relatora: Procuradora de Justiça Dra. Rita de
32 Cassia Maia Baptista. Anunciado o processo pelo Senhor Presidente foi concedida a
33 palavra a Procuradora de Justiça relatora Dra. Rita de Cassia Maia Baptista que procedeu
34 a leitura do voto, manifestando-se pela aprovação das alterações da Resolução nº

1 23/2015-CPMP apresentadas pelo Procurador-Geral de Justiça. Em seguida o Senhor
2 Presidente colocou em discussão e votação, sendo aprovada, por unanimidade, a
3 Resolução que redefine as atribuições da 3ª Promotoria de Justiça da 3ª Promotoria de
4 Justiça de Substituição Plena da entrância final., nos termos do voto da Procuradora de
5 Justiça relatora. //

6 **2.1.2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17681/2019.** Origem: Procuradoria Geral
7 de Justiça. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Assunto: Gestão Política e
8 Administrativa > Assessoramento Técnico Legislativo > Alteração Resolução nº
9 38/2016-CPMP para redefinir as atribuições da 1ª e 2ª Promotorias de Justiça
10 Especializadas da Infância e Juventude e Educação de Timon/MA. Relatora: Procuradora
11 de Justiça Dra. Regina Lúcia de Almeida Rocha. Anunciado o processo o Senhor
12 Presidente procedeu a leitura do voto da Procuradora de Justiça relatora Dra. Regina
13 Lúcia de Almeida Rocha que se encontra em sessão no Tribunal de Justiça, concluindo
14 pela aprovação das alterações da Resolução nº 38/2016-CPMP apresentadas pelo
15 Procurador-Geral de Justiça. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão e
16 votação, sendo aprovada, por unanimidade, a Resolução que altera o anexo da Resolução
17 nº 38/2016 para redefinir as atribuições da 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Especializadas
18 da Infância e Juventude e Educação de Timon/MA, nos termos do voto da Procuradora
19 de Justiça relatora. //
20 Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente termo que, após lido,
21 discutido e aprovado será assinado por quem de direito. Eu, **Flavia Tereza de Viveiros**
22 **Vieira,** _____, Procuradora de Justiça, Secretária
23 do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a respectiva ata.